



LEI N.º 7.404, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010

Autoriza a Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS a abrir crédito orçamentário (R\$ 6.000.000,00).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento da Fundação no montante de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), na forma autorizada no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos